



### **3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo N.º 14/2017 SEASPAC/PMM.**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 14/2017 CELEBRADO  
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC  
E A SRA. CLÁUDIA DE SOUZA VIEIRA.**

O MUNICIPIO DE MARABÁ, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no C.N.P.J, sob o nº 15.110.906/0001-36, situado à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará, situado à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará representado neste ato pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF n.º 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº1199 – Bairro Novo Horizonte, devorante denominada CONTRATANTE de outro lado a Sra. Cláudia de Souza Vieira, brasileira, portadora do RG 2091684 SSP/DF e CPF: 695.579.342-04, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

- 1.1 O objeto do Contrato é a Locação do imóvel destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO Nº 1341/2017 – PMM – modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO**

- 2.1 Objeto 1** – Tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato original por 12 (DOZE) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1** O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de vigência** do contrato

O valor mensal do contrato com a correção do índice do Preço do Consumidor - IPC (2,9570% do mês de outubro), ficará de R\$ 4.633,06 e valor anual R\$ 55.596,78, com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

- 4.1 PRAZO** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações:

**II** – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 1343/2017 – SEASPAC/PMM, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**



# Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS  
COMUNITARIOS-SEASPAC



**6.1** – Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/Pá, 10 de dezembro de 2019.

---

MUNICIPIO DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contratante

---

CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA  
CPF: 695.579.372.342-04  
Proprietária do imóvel